

SAÚDE LTDA, CNPJ 07.706.250/0001-90, no valor de R\$ 317.720,00 (trezentos e dezessete mil setecentos e vinte reais), perfazendo um valor total R\$ 521.720,00 (quinhentos e vinte e um mil setecentos e vinte reais).

Id: 2248001
**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 19/03/2020**

***PROCESSO Nº E-35/091/251/2019 - AUTORIZO** a despesa, referente à aquisição de agulhas de biópsia pleural - tipo COPE (Dispensa de Licitação nº 001/2020 - FUSPOM), em favor das Empresas: ALPHARAD COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 05.062.455/0001-55, perfazendo o valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
*Omitido no D.O. de 20/03/2020.

vogado, na forma do art. 41, IX, da Lei nº 7.210/84 (Lei de Execuções Penais);

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, enquanto durar o estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro, o prazo de vigência das determinações anteriormente dispostas na Resolução SEAP nº 805, de 17 de março de 2020, referente à entrada de advogados nas unidades prisionais, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária para enfrentamento da emergência de saúde pública provada pelo coronavírus (Covid-19).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 15 de abril de 2020

ALEXANDRE AZEVEDO DE JESUS
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Id: 2248149

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAPIE Nº 56 DE 25 DE MARÇO DE 2020

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TERMO Nº 003/008/2020 DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO, QUE VISA A MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 08 (OITO) VEÍCULOS DA SEAP, NOS MOLDES DOS SERVIÇOS APONTADOS COMO NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS MESMOS NA VISTORIA PRÉVIA REALIZADA.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e considerando disposto na Lei nº 13019, de 31/07/2014,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º- Criar a Comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do Convênio de Cooperação celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Processo nº SEI-210036/000100/2020.

Art. 2º - Designar o servidor LUCIANO DE OLIVEIRA PIMENTA, ID. 4392724-6 (Diretor) para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Gestor do Convênio de Cooperação e ALEXANDRE LUIS FROHENER, ID. 1965393-0 (Diretor), para a função de Gestor do Convênio Substituto.

Art. 3º - Caberá a fiscalização aos servidores JORGE LUIS DA SILVA LEMOS, ID: 5091234-8 (ISAP) / Substituto: JOSÉ MARIA DOS SANTOS VEIGA Neto, ID: 5000261-9 (ISAP); EDSON SANTIAGO DOS SANTOS, ID: 4371581-8 (ISAP) / Substituto: MARCUS ANDRÉ MARGUES, ID: 5000834-0 (ISAP); CLEBER TORRES DE OLIVEIRA, ID: 4336949-9 (ISAP) / Substituto: FABRÍCIO MACEDO SILVA, ID: 5009955-8 (ISAP) sem prejuízo de suas funções, subordinados à Subsecretaria de Gestão, Finanças e Planejamento.

Art. 4º - Caberá ao Gestor do Convênio de Cooperação e aos Fiscais da Comissão, além dos atos concernentes ao acompanhamento da execução deste Convênio de Cooperação e sem prejuízo das obrigações previstas no art. 61 da Lei nº 13019/2014:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio de Cooperação; II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 desta Lei; IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2020

RAFAEL RODRIGUES DE ANDRADE
Subsecretário de Gestão, Finanças e Planejamento

Id: 2247993

Estadual nº 44.857/2014.

PROCESSO Nº SEI-270132/000091/2020 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC - **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARE LTDA, no valor de R\$11.898,00 (onze mil oitocentos e noventa e oito reais), aquisição de Insumos, para atender aos Bombeiros Militares e seus dependentes, durante o período de PANDEMIA, devido ao COVID-19, do Sistema de Saúde do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; conforme Ata de Registro de Preços nº 010/2019-C consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 088/2018, com fundamentação legal art. 15, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

PROCESSO Nº SEI-27/042/003401/2019 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC - **AUTORIZO** a despesa em favor da CONCESSIONÁRIA F.A.B. ZONA OESTE S.A, no valor de R\$ 701.874,82 (setecentos e um mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), para o serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto, a fim de atender as necessidades do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ, com amparo legal no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

PROCESSO Nº SEI-27/042/003463/2019 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC - **AUTORIZO** a despesa em favor da CONCESSIONÁRIA AGUAS DE PARATY S/A, no valor de R\$39.459,16 (trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), para o serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto, a fim de atender as necessidades do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ, com amparo legal no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

PROCESSO Nº SEI-27/042/003463/2019 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC - **AUTORIZO** a despesa em favor da CONCESSIONÁRIA AGUAS DE PARATY S/A, no valor de R\$39.459,16 (trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), para o serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto, a fim de atender as necessidades do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ, com amparo legal no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

PROCESSO Nº SEI-27/042/003472/2019 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC - **AUTORIZO** a despesa em favor da CONCESSIONÁRIA SAAE BARRA MANSÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ, no valor de R\$28.034,99 (vinte e oito mil trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), para o serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto, a fim de atender as necessidades do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ, com amparo legal no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

PROCESSO Nº SEI-270132/000094/2020 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC - **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa LEMARC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais), aquisição de Insumos, para atender aos Bombeiros Militares e seus dependentes, durante o período de PANDEMIA, devido ao COVID-19, do Sistema de Saúde do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; conforme Ata de Registro de Preços nº 101/2019 consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2019, com fundamentação legal art. 15, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

PROCESSO Nº SEI-270042/000197/2020 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC - **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa M.B. MARTINS AGROPECUÁRIA - EPP, no valor de R\$4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais), aquisição de Insumos de Proteção Individual, para atender aos Bombeiros Militares e seus dependentes, durante o período de PANDEMIA, devido ao COVID-19, do Sistema de Saúde do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; conforme Ata de Registro de Preços nº 009/2019-A consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 050/2017, com fundamentação legal art. 15, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

PROCESSO Nº SEI-270042/000205/2020 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC - **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa SOGAMAX - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, no valor de R\$1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais), aquisição de Insumos, para atender aos Bombeiros Militares e seus dependentes, durante o período de PANDEMIA, devido ao COVID-19, do Sistema de Saúde do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; conforme Ata de Registro de Preços nº 011/2019 consolidada pelo INSTITUTO VITAL BRÁZIL SA, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 006/2019, com fundamentação legal art. 15, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

Id: 2248076

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 06.03.2020**

PROCESSO Nº SEI-27/320/000014/2019 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC - **APLICO** à empresa TECNOMED SERVIÇOS TÉCNICOS DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.922.238/0001-90, a punição de ADVERTÊNCIA, pelo descumprimento parcial do contrato nº 48/2019, com fulcro no artigo 9º da Lei Federal nº 10.520/02, c/c o artigo 87, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 2248075

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO COMANDANTE-GERAL**

***PORTARIA CBMERJ Nº 1098 DE 25 DE MARÇO DE 2020**

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA DIRETORIA DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA (DSE) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CBMERJ).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei nº 250, de 02 de julho de 1979, considerando a Estrutura Organizacional do CBMERJ, aprovada pelo Decreto nº 43.200, de 15 de setembro de 2011, com alterações previstas pelo Decreto Estadual nº 36, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-27/120/001323/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, respectivamente, o Regimento Interno e o Organograma da Diretoria de Socorro de Emergência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2020

ROBERTO ROBADEY COSTA JÚNIOR
Comandante-Geral

Secretaria de Estado de Polícia Civil

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 02/04/2020**

PROC. Nº SEI-36/168/000019/2020 - CECÍLIA BEATRIZ TEIXEIRA DOS SANTOS, ID 4.177.300-4 - períodos base de 16/06/2003 a 13/06/2008; 14/06/2008 a 12/06/2013; 13/06/2013 a 11/06/2018 - 09 meses.

PROC. Nº SEI-36/068/001392/2019 - PALOMA RODRIGUEZ BREDE-RODE, ID 5.035.391-8 - período base de 01/12/2014 a 11/12/2019 (acrescido de 12 dias de LTS), 03 meses.

PROC. Nº SEI-36/275/000003/2020 - RODRIGO CAMPOS DOS PASSOS, ID 5.035.468-0 - período base de 01/12/2014 a 29/11/2019, 03 meses.

PROC. Nº SEI-36/021/000249/2020 - ROGERIO PEREIRA DA SILVA, ID 2.954.585-4 - período base de 25/03/2012 a 23/03/2017, 03 meses.

PROC. Nº SEI-36/293/000019/2020 - SUZANNE SILVEIRA DE JESUS, ID 5.021.623-6 - período base de 06/12/2013 a 04/12/2018, 03 meses.

PROC. Nº SEI-36/228/000016/2020 - VICTOR RODRIGUES RIBEIRO, ID 5.022.233-3 - período base de 06/12/2013 a 04/12/2018, 03 meses.

CONCEDO A LICENÇA PRÊMIO

Id: 2247994

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 14/04/2020**

PROC. Nº SEI-360068/000515/2020 - Considerando o disposto na Lei Estadual 287/79; considerando o Decreto nº 001/2019, publicado no DOERJ nº 001, de 01/01/2019, e com base no art. 4º-B, da Lei nº 13.979/2020 e suas alterações, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** a presente dispensa de licitação, no valor de R\$ 37.273,60 (trinta e sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos), em favor da empresa JOSE DANTAS DINIZ FILHO ME e no valor de R\$ 14.636,16 (quatorze mil, seiscentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), em favor da empresa EPI MAIS ATACADO E VAREJO EIRELLI, cujo objeto é a aquisição de insumos para o DGPTC.

Id: 2247959

**DESPACHOS DO SECRETARIO
DE 15/04/2020**

PROC. Nº SEI 36/181/012/2020 - JORGE WALTER DE CASTRO JUNIOR, ID Funcional nº 565.529-3 - 1.954 ao Ministério da Defesa. **ANOTE-SE** para fins de aposentadoria, o tempo de serviço de efetivo exercício prestado ao órgão acima citado.

PROC. Nº SEI 36/181/012/2020 - JORGE WALTER DE CASTRO JUNIOR, ID Funcional nº 565.529-3 - **TORNA SEM EFEITO** o despacho de 22/01/2003, publicado no D.O. de 29/01/2003, a averbação de tempo de serviço de 1.692 dias prestados ao Ministério da Defesa, através do Processo nº E-09/72.236/1074-2002, para regularização.

Id: 2248053

**DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

**DESPACHO DO CHEFE
DE 14/04/2020**

PROCESSO Nº SEI-360007/000297/2020 - ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 811.603-0, ID nº 2.920.245-0 - **AUTORIZO**, para fins de aposentadoria, a contagem em dobro de 03 (três) meses de licença prêmio, não gozada, referente ao período base de 29/09/1993 a 07/11/1998, referente ao Processo nº E-09/06303/1540/98.

Id: 2248050

**Secretaria de Estado de
Administração Penitenciária**

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEAP Nº 813 DE 15 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REFERENTE À DETERMINAÇÃO CONSTANTE DA RESOLUÇÃO SEAP Nº 805, DE 17 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-210001/000784/2020,

CONSIDERANDO:

- a publicação do Decreto nº 47.027, de 13 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (covid-19), em decorrência da situação de emergência em saúde;

- os termos constante do Decreto nº 46.969, de 12 de março de 2020, que instituiu o Gabinete Estadual de Crise para enfrentamento da Emergência de Importância Estadual e Internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19);

- a publicação do Decreto nº 46.970, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do Covid-19;

- a publicação do Decreto nº 46.973, de 16 de março de 2020, que reconhece a situação de emergência na saúde pública do Estado do Rio de Janeiro em razão do contágio e adota medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (Covid-19);

- a necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual e Internacional, classificada como pandemia decorrente do Covid-19; e

- o direito de o preso ter assistência pessoal e reservada com o ad-

